



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2019

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de fevereiro de 2019 na Sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Barra Mansa, registram-se os preços da empresa **MEGA PRODUTOS, LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELLI - ME**, com sede na Av. Euclides Alves Guimarães Cotia, nº 399, sala 105 parte1, Bairro Mirandópolis, Quatis/RJ, inscrita no CNPJ nº 29.562.351/0001-78, neste ato representada pelo Sr. **Rafael de Carvalho Lima**, portador da Carteira de Identidade nº 10290120-4 DETRA/RJ e CPF nº 032.772.117-03 para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO**, conforme descrição dos itens e demais condições desta ATA de Registro de Preços.

O prazo de vigência do registro de preços é de **12 (doze) meses**, contados da assinatura desta Ata.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

1.1. A presente contratação é feita pela licitação **Modalidade Pregão Eletrônico n. 003/2019**, com base na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar 147/2014, Decreto Municipal n.º 4.662 de 27 de setembro de 2005, Decreto Municipal n. 5.849 de 11 de março de 2009, e Decreto Municipal n.6.002/2009 com aplicação subsidiária da Lei Federal n.º 8.666 de 21.06.1993 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO

2.1. Constitui objeto desta ATA de Registro de Preços, para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS** com estrita observância do EDITAL CLASSIFICATÓRIO, constante às fls. 1.034 e 1.035 do **Processo Administrativo nº 12.440/2018** e conforme abaixo registrado:

ITEM	QUANT.	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
15	500	METRO	ARAME GALVANIZADO, Nº 16	GERDAU	R\$9,39	R\$4.695,00
16	500	METRO	ARAME GALVANIZADO, Nº 18	GERDAU	R\$10,99	R\$5.495,00
24	2.000	METRO	CONDUÍTE SANFONADO DE PVC 1 POLEGADA	PLASTILIT	R\$2,90	R\$5.800,00
30	1.000	UNID	TÊ PVC 3/4" COLA.	PLASTILIT	R\$1,88	R\$1.880,00
31	1.000	UNID	LUVA DE 40MM "COLA" BRANCO PVC	PLASTILIT	R\$1,45	R\$1.450,00
37	350	UNID	COLA PVC TUBO - 75 GRS	AMAZONAS	R\$7,04	R\$2.464,00
41	700	UNID	ASSENTOS SANITÁRIOS BRANCO	METASUL	R\$15,95	R\$11.165,00
54	500	UNID	ADAPTADOR PVC 3/4".	PLASTILIT	R\$1,99	R\$995,00
63	500	UNID	CURVA DE 1" POLEGADA HIDRÁULICA	PLASTILIT	R\$3,96	R\$1.980,00
65	500	PEÇA	JOELHO PVC COLA 3/4"	PLASTILIT	R\$0,44	R\$220,00



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

68	500	UNID	PARAFUSO COM BUCHA PARA LAVATÓRIO E VASO.	WORKER	R\$2,43	R\$1.215,00
70	200	UNID	REGISTRO PVC 3/4	PLASTILIT	R\$6,53	R\$1.306,00
72	1.000	UNID	SIFÃO UNIVERSAL	PLASTILIT	R\$5,29	R\$5.290,00
73	1.000	UNID	SPLIT PARA VASO SANITÁRIO.	PLASTILIT	R\$3,61	R\$3.610,00
74	200	UNID	TAMPÃO DE 1" DE PVC COM ROSCA.	PLASTILIT	R\$3,35	R\$670,00
75	200	UNID	TAMPÃO DE 1/2 ROSCA EXTERNO 20"	PLASTILIT	R\$0,85	R\$170,00
76	1.000	PEÇA	TORNEIRA PARA LAVATÓRIO 3/4"	PLASTILIT	R\$12,10	R\$12.100,00
77	500	UNID	LUVA HIDRÁULICA DE CORRER 3/4.	PLASTILIT	R\$4,29	R\$2.145,00
80	300	UNID	CABO PARA ROLO DE PINTURA 25".	COMPEL	R\$3,99	R\$1.197,00
82	200	UNID	EXTENSOR PARA CABO DE ROLO DE PINTURA	COMPEL	R\$14,79	R\$2.958,00
84	500	UNID	LIXA DE FERRO Nº 120	TATU	R\$1,71	R\$855,00
87	500	FOLHA	LIXA DE PAREDE Nº 120 (MASSA).	TATU	R\$0,50	R\$250,00
88	500	UNID	LIXA DE PAREDE Nº 80 (MASSA).	TATU	R\$0,48	R\$240,00
89	500	BALDE	MASSA CORRIDA 18 LITROS LATEX ACRÍLICA.	MAXINCOR	R\$28,46	R\$14.230,00
91	500	UNID	TRINCHA 2".	COMPEL	R\$2,59	R\$1.295,00
93	500	UNID	ROLO DE LÃ DE CARNEIRO 25CM .	COMPEL	R\$20,99	R\$10.495,00
96	100	GALAO	TINTA ESMALTE SINTÉTICO ACENTINADO COR AZUL CELESTE TVT K005 GL. 3,600 LITROS.	HYDRONORTH	R\$101,99	R\$10.199,00
99	50	UNID	CAIXA DE PASSAGEM 4 X 4 PLÁSTICA.	METASUL	R\$2,75	R\$137,50
100	30	UNID	CAIXA PARA 2 DISJUNTORES.	METASUL	R\$21,38	R\$641,40
103	20	PEÇA	CAIXA PARA 6 DISJUNTORES	METASUL	R\$31,80	R\$636,00
104	100	PEÇA	CAIXA EM PVC SEXTAVADO PARA LAJE PRÉ - MOLDADA.	METASUL	R\$3,72	R\$372,00
107	100	PEÇA	DISJUNTOR BIPOLAR DE 30 AMP	PLAS	R\$26,99	R\$2.699,00
111	1.000	METRO	FIO ANTICHAMA COMUM 10MM2	PLAS	R\$5,49	R\$5.490,00
112	1.000	METRO	FIO RÍGIDO 2,5MM. COM SELO DO INMETRO	PLAS	R\$1,24	R\$1.240,00
113	1.000	METRO	FIO RÍGIDO 4,0MM. COM SELO DO INMETRO.	PLAS	R\$1,99	R\$1.990,00
114	1.000	METRO	FIO RÍGIDO 6,0MM².	PLAS	R\$3,29	R\$3.290,00
115	1.000	METRO	FIO PARALELO 2,5MM	PLAS	R\$1,99	R\$1.990,00
119	200	UNID	INTERRUPTOR DE 2 TECLAS COM TOMADA E PLACA.	PLAS	R\$7,49	R\$1.498,00
120	100	UNID	INTERRUPTOR DE 3 TECLAS COM ESPELHO.	PLAS	R\$9,99	R\$999,00
121	500	UNID	LÂMPADA ECONÔMICA DE 150 WATTS.	OUROLUX	R\$13,49	R\$6.745,00
122	500	UNID	LÂMPADA FLUORESCENTE DE 20W	OUROLUX	R\$7,81	R\$3.905,00
123	500	CAIXA	LÂMPADA FLUORESCENTE DE 40W.	OUROLUX	R\$8,77	R\$4.385,00
125	500	UNID	PLUG FÊMEA	PLAS	R\$6,86	R\$3.430,00
126	500	UNID	JOELHO DE 1" HIDRÁULICA	PLASTILIT	R\$2,95	R\$1.475,00
131	100	UNID	SUPORTE PARA 1 DISJUNTOR	PLAS	R\$4,98	R\$498,00
132	100	UNID	SUPORTE PARA 2 DISJUNTORES	PLAS	R\$4,98	R\$498,00
134	1.000	UNID	INTERRUPTOR DE 01 TECLA SIMPLES COM TOMADA E PLACA	PLAS	R\$14,14	R\$14.140,00



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

135	300	PEÇA	TOMADA SIMPLES DE EMBUTIR	PLAS	R\$11,59	R\$3.477,00
136	100	UNID	REATOR DE 2X20W ELETRÔNICO	TOP LINE	R\$36,48	R\$3.648,00
137	100	UNID	REATOR DE 2X40W ELETRÔNICO.	ECP	R\$43,29	R\$4.329,00
138	1.000	EMB	CAL AGLOFILITO COM 20 KG	BIANCAL	R\$8,84	R\$8.840,00
142	3.000	UNID	PARAFUSO COM BUCHA 5-12 TIPO FENDA	CISER	R\$0,99	R\$2.970,00
143	3.000	UNID	PARAFUSO COM BUCHA 5-7 TIPO FENDA	CISER	R\$0,94	R\$2.820,00
144	3.000	PEÇA	PARAFUSO COM BUCHA 5-8 TIPO FENDA	CISER	R\$1,11	R\$3.330,00
145	3.000	UNID	PARAFUSO PARA TELHA ONDULADA	GERDAU	R\$1,13	R\$3.390,00
148	500	UNID	TRINCO GRANDE MED.10 CM	METALFER	R\$5,49	R\$2.745,00
149	500	UNID	TRINCO PEQUENO	ALIANÇA	R\$3,55	R\$1.775,00
155	100	UNID	DISJUNTOR DIN MONOFÁSICO 40-1.	PLAS	R\$19,32	R\$1.932,00
157	100	UNID	DISJUNTOR DIN MONOFÁSICO C 40-3.	PLAS	R\$13,99	R\$1.399,00
159	3.000	METRO	CABO FLEXIVEL 4,00MM 750V	PLAS	R\$2,19	R\$6.570,00
160	3.000	METRO	CABO FLEX 750V 2,5MM	PLAS	R\$1,09	R\$3.270,00
162	500	METRO	CORDÃO PARALELO 2X2 5MM BRANCO	PLAS	R\$2,24	R\$1.120,00
163	5	PEÇA	ALICATE UNIVERSAL 8" AÇO CARBONO EM CABO EMBORRACHADO, USO PROFISSIONAL	123UTIL	R\$29,99	R\$149,95
164	5	UNID	CHAVE PHILIPS 8 X100.(PROFISSIONAL).	BESTFER	R\$17,01	R\$85,05
165	2	UNID	FERRO DE SOLDA 127V./90W PARA SOLDA COMPONENTES ELETRÔNICOS	WESTERN	R\$31,07	R\$62,14
166	2	UNID	SOLDA WORKER EM TUBO 22 GR.	EMAVI	R\$25,29	R\$50,58
167	5	UNID	MULTI TESTE ELETRÔNICO.	WESTERN	R\$34,94	R\$174,70
169	100	BALDE	TINTA DE DEMARCAÇÃO C/ 18 L, VERDE.	HYDRONORTH	R\$132,99	R\$13.299,00
170	100	UNID	TINTA DE DEMARCAÇÃO A BASE DE SOLVENTES NA COR VERMELHA - 18 LITROS	HYDRONORTH	R\$128,99	R\$12.899,00
172	100	BALDE	TINTA DE DEMARCAÇÃO, C/ 18 L, AZUL CLARO.	HYDRONORTH	R\$169,99	R\$16.999,00
173	100	BALDE	TINTA DE DEMARCAÇÃO, C/ 18 L, BRANCO.	HYDRONORTH	R\$186,99	R\$18.699,00
174	100	BALDE	TINTA DE DEMARCAÇÃO, C/ 18 L, VERDE.	HYDRONORTH	R\$159,99	R\$15.999,00
175	100	BALDE	TINTA DE DEMARCAÇÃO C/ 18 LITROS, COR VERMELHO	HYDRONORTH	R\$275,99	R\$27.599,00
176	100	BALDE	TINTA DE DEMARCAÇÃO, C/18 L, VERDE FOLHA.	HYDRONORTH	R\$166,93	R\$16.693,00
188	3.000	UNID	LUMINÁRIA TUBULAR LED CALHA SOBREPOR FLAT 18W 120CM	ASUS	R\$46,99	R\$140.970,00
189	6.000	UNID	LÂMPADA LED TUBULAR 18W 120CM	OUROLUX	R\$15,89	R\$95.340,00
191	6.000	UNID	LÂMPADA LED TUBULAR 18W 60CM	OUROLUX	R\$14,99	R\$89.940,00
TOTAL *****						R\$661.002,32

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO E ALTERAÇÃO DE PREÇOS:

3.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir de cada entrega e desde que seja entregue a nota fiscal no departamento responsável.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

3.2. Os preços que vierem a serem pactuados, por decorrência desta Licitação, serão fixos e irrevogáveis no período de **12 (doze) meses**, nos termos da Lei Federal nº10.192/2001, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de quebra do equilíbrio econômico-financeiro, situação prevista na alínea "d" do Inciso II do art. 65 da Lei Federal n. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

3.3. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, o Município convocará a empresa vencedora para, após negociação, redefinir os preços e alterar a ATA de Registro de Preços.

3.4. Inexiste a possibilidade de adoção, pelas partes, de qualquer espécie de atualização financeira.

CLÁUSULA QUARTA – DO REGISTRO DE PREÇOS E A VALIDADE DA ATA

4.1. O Registro de Preços será formalizado por intermédio da ATA de Registro de Preços, que constitui documento vinculativo obrigacional, com características de compromisso para a futura aquisição, com validade de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.

4.2. O prazo de vigência da presente ATA de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

4.3. Ao preço da licitante vencedora poderão ser registrados tantos fornecedores quanto necessários para que em função das propostas apresentadas, seja atingida a quantidade total.

4.4. A Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame licitatório. A aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços independente do número de órgãos participantes que aderirem.

CLÁUSULA QUINTA – DA EMISSÃO DOS PEDIDOS, DO RECEBIMENTO E DO CANCELAMENTO

5.1. As aquisições serão formalizadas por Nota de Empenho e Autorização de Fornecimento, cada vez que solicitada pelo setor contratante, desde que dentro do prazo de validade da ATA de Registro de Preços.

5.2. O MUNICIPIO, através da Coordenadoria de Compras, respeitada a ordem de registro, selecionará os fornecedores para os quais serão emitidos os pedidos de fornecimento, quando necessário.

5.3. A empresa vencedora fica obrigada a entregar o(s) objeto(s) licitado(s) no prazo máximo de 03 (três) dias contados a partir do recebimento de cada empenho ou documento equivalente emitido pela **SME**.

5.4. O aceite e aprovação dos produtos pelo Município, não exclui a responsabilidade civil da empresa vencedora por vício de quantidade ou qualidade do material ou disparidades



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

com as especificações estabelecidas no Termo de Referência que deverá ser parte anexa a esta ATA;

5.5. O fornecedor registrado poderá ter o seu registro de preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa.

5.6. O cancelamento do registro de preços poderá ser:

a) a pedido do próprio, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da ATA, pela ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

b) por iniciativa do MUNICÍPIO.

c) quando a empresa registrada não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.

d) quando a empresa registrada perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica em sendo o caso, exigida neste edital ou quando a empresa descumprir as obrigações decorrentes da ATA de Registro de Preços (ANEXO VIII).

e) por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas.

f) Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o MUNICÍPIO fará o devido apostilamento na ATA de Registro de Preços e informará aos proponentes a nova ordem de registro.

CLÁUSULA SEXTA – DAS SANÇÕES PARA INADIMPLEMENTO:

6.1. Caso a licitante deixe de cumprir quaisquer das obrigações assumidas, infrinja os preceitos legais ou cometa fraudes, por qualquer meio, a presente Licitação, ficará sujeito a uma ou mais das seguintes penalidades a juízo da administração do Município:

a) Advertência.

b) Multa diária correspondente a 0,1% (hum décimo por cento) do valor total da Nota de Empenho por dia de atraso que se verificar na data prevista para a entrega das mercadorias a serem adquiridas, bem como pelo não cumprimento do disposto em algum item deste edital. Persistindo a aplicação de multa por período igual ou superior a 05 (cinco) dias, considerar-se-á rescindido esta, de pleno direito, independentemente de perdas e danos que forem apurados, ficando ainda a CONTRATADA sujeita às penalidades previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

c) O MUNICÍPIO poderá, ainda, aplicar à LICITANTE, multa administrativa, graduável conforme a gravidade da infração; no entanto, o seu valor total não poderá exceder a 20% (vinte por cento) do valor da Nota de Empenho.

d) Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e/ou indireta deste município pelo prazo de até 02 (dois) anos, ou enquanto perdurarem os motivos



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

determinantes da punição, a licitante que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2.002 e Art. 15º do Decreto Municipal n.º 4.662 de 27 de setembro de 2006.

e) Declaração de inidoneidade, quando a empresa adjudicatária não cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou culposa.

f) O atraso injustificado na entrega das mercadorias constitui motivo para o cancelamento da ATA de Registro de Preços, podendo nos termos do Art. 7º da Lei Federal n. 10.520/02, ser impedida de contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 02 (dois) anos, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais, tudo proporcionalmente ao grau de culpabilidade da conduta apenada.

6.2 -DA REVOGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

6.2.1. A ATA de Registro de Preços poderá ser revogada pelo Município:

- a) automaticamente;
- b) por decurso de prazo de vigência;
- c) quando não restarem fornecedores registrados.
- d) pelo município, quando caracterizado o interesse público.

Barra Mansa/RJ, 15 de abril de 2019.

EZEQUIEL ANTUNES LAUREANO
Pregoeiro

EMPRESA VENCEDORA: MEGA PRODUTOS, LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELLI - ME

C.N.P.J.: 29.562.351/0001-78

Representante Legal: Rafael de Carvalho Lima

CPF: 032.772.117-03

Assinatura: _____

[29.562.351/0001-78]

MEGA PRODUTOS, LOCAÇÕES E
SERVIÇOS EIRELLI

Av. Euclides Alves Guimarães Costa nº 399 SI 105 P/1
Mirandópolis - CEP: 27.410.970

QUATIS - RJ